



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2132-3990

Frederico Assad

ESTADO DE SÃO PAULO



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

CHB: 08.5555.2535442-8

Rafaela ALC. Lopes

FL: 25

CH16059

MATRÍCULA

150.311

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 24, Bloco H, do Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão I, Rua Padre Bento Dias Pacheco nº 480 - Jardim Oswaldo Salge.

Apartamento nº 24, localizado no 1º andar, Bloco H, integrante do Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão I, situado neste município, na Rua Padre Bento Dias Pacheco nº 480, Jardim Oswaldo Salge, com área privativa de 48,790 metros quadrados, área coberta comum de 7,857 metros quadrados, área comum descoberta de 66,915 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,562 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006250, cabendo-lhe uma vaga de garagem individual e indeterminada.

PROPRIETÁRIA: HM 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Barretos/SP, na Rua 16 nº 1027, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.416.446/0001-76.

TÍTULO AQUISITIVO: R.8/119.507 de 28 de outubro de 2008 (matrícula nº 133.006 de 15 de junho de 2009); R.330/133.006 de 03 de janeiro de 2013; e instituição de condomínio registrada sob nº 329 da matrícula nº 133.006 de 03 de janeiro de 2013. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 45, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2013 - (prenotação nº 352.109 de 09/11/2012).

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

Av.01/150.311 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

Em 03 de janeiro de 2013 - (prenotação nº 352.109 de 09/11/2012).

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em conformidade com o registro nº 3 na matrícula nº 133.006.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

Av.02/150.311 - CADASTRO.

Em 02 de abril de 2013 - (prenotação nº 357.983 de 22/03/2013).

Por instrumento particular nº 855552535442 firmado neste município em 28 de fevereiro de 2013 e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 26/03/2013, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 279.401.

O Oficial Substituto: Rodrigo Garcia Camargo (Rodrigo Garcia Camargo).

Av.03/150.311 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 02 de abril de 2013 - (prenotação nº 357.983 de 22/03/2013).

Por instrumento particular nº 855552535442 firmado neste município em 28 de fevereiro de 2013, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizou a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 3 da matrícula 133.006, averbada sob nº 1 desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 39.104,91 (trinta e nove mil cento e quatro reais e noventa e um centavos).

O Oficial Substituto: Rodrigo Garcia Camargo (Rodrigo Garcia Camargo).

(segue no verso)

Folha: 1/2



MATRÍCULA

150.311

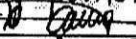
FICHA

01

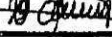
Verso

R.04/150.311 - VENDA E COMPRA.**Em 02 de abril de 2013-** (prenotação nº 357.983 de 22/03/2013).

Por instrumento particular nº 855552535442 firmado neste município em 28 de fevereiro de 2013, **HM 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ROBSON ROBERTO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CNH nº 03209604503-SP, CPF/MF nº 284.685.518-80, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom José Guilherme Agnel nº 200, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 104.081,82** (cento e quatro mil oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 5.170,58** pagos com recursos próprios, **R\$ 8.445,20** pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS, **R\$ 13.152,00** desconto concedido pelo FGTS e **R\$ 77.314,04** pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: **R\$ 44.617,61**.

O Oficial Substituto:  **(Rodrigo Garcia Camargo).****R.05/150.311 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.****Em 02 de abril de 2013-** (prenotação nº 357.983 de 22/03/2013).

Por instrumento particular nº 855552535442 firmado neste município em 28 de fevereiro de 2013, **ROBSON ROBERTO ANTUNES**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade/resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 77.314,04** (setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 28/03/2013, no valor de **R\$ 515,47**, já acrescida de juros a taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tomando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) conforme cláusula décima segunda. De acordo com a cláusula décima quarta ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto:  **(Rodrigo Garcia Camargo).****Av.06/150.311 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.****Em 14 de dezembro de 2015-** (prenotação nº 398.070 de 15/09/2015).

Por ofício nº 37198/2015 firmado no município de Bauru/SP em 04 de dezembro de 2015,

(segue na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

CTIB: 08.5555.2535442/8

FL: 27

Rafaela M.C. Lopes

CT16059

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ribeirão Preto - SP
1612-3990
Frederico Assad
RIBEIRÃO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

150.311

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2015.

recepcionado eletronicamente, sob nº IN00035840C, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 2.133,02, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$ 106.650,85 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 53.477,68.
O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Prenotação nº: 398070

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 150311 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 14/12/2015 - 12:33:07

☐ Mauricio Maranhão Alves - Escrevente
☐ Elivelton Cesar Lima - Escrevente
☒ Carlos Eduardo Junqueira Junior - Escrevente
☒ Jandara Amancio da Silva Miguel - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Folha... 2/2

